

**CMDPcD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ**
Rua Professor Estanislau Kuratkoviski, Nº 1044 – CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42 9 9979-1829 (watts)
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Dispõe sobre aprovação da reprogramação do saldo, do exercício financeiro de 2024, do repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FEDPcD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 1430/2024.

CONSIDERANDO reunião realizada em 25 de março de 2025 e ata 001/2025;

CONSIDERANDO Deliberação COEDE/PR 009/2024 de Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do recurso financeiro repassado através do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEDPc, sendo ele: Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, depositado no Banco do Brasil em CONTA CORRENTE numero 10583-X. com o SALDO EM 31/12/2024, no valor de R\$ 68.983,13 (Sessenta e oito, novecentos e oitenta e três mil reais e treze centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 25 de Março 2025.

Ana Cláudia Gazziero
Ana Cláudia Gazziero

Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026